

DECRETO Nº 10023/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 2.551.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
383	02.07.01	151220015.2.002	3.3.90.49	1	5.000,00
9724	02.09.03	121222006.2.212	3.3.90.32	1	2.000.000,00
714	02.11.02	103013001.2.056	3.1.91.13	1	20.000,00
964	02.15.01	061220026.2.002	3.1.90.16	1	80.000,00
1027	02.15.01	264530030.2.039	3.3.90.39	1	295.000,00
9113	02.09.05	123612008.2.215	3.3.90.46	2	45.000,00
9115	02.09.05	123652008.2.215	3.3.90.46	2	5.000,00
9116	02.09.05	123652008.2.215	3.3.90.46	2	25.000,00
9117	02.12.01	231310001.2.001	3.3.90.46	1	70.000,00
9545	02.09.01	123652008.2.215	3.3.90.49	1	6.000,00
					2.551.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
375	02.07.01	151220015.2.001	3.3.90.40	1	5.000,00
421	02.09.01	121222007.2.213	3.3.90.93	2	75.000,00
553	02.09.03	123652002.2.201	3.3.90.40	1	6.000,00
558	02.09.03	123612006.2.212	3.3.90.39	1	2.000.000,00
699	02.11.01	101263000.2.008	3.3.90.39	1	20.000,00
803	02.12.01	236950001.2.001	3.3.90.36	1	70.000,00
978	02.15.01	061220027.2.001	4.4.90.52	1	375.000,00
					2.551.000,00

Artigo 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.795.747,77 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
421	02.09.01	121222007.2.213	3.3.90.93	2	48.671,04
9725	02.09.01	121222006.2.212	3.3.90.93	2	747.076,73
628	02.10.01	271220020.2.001	4.4.90.51	1	1.000.000,00
					1.795.747,77

Artigo 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 27 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito